



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COPA ESQUENTA RIO GARYTOS DE KART – 2024 TROFEU NIKIMA

REGULAMENTO DESPORTIVO

ARTIGO 1º - SUPERVISÃO

A supervisão da Copa será exercida pela Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ.

ARTIGO 2º - NORMAS

Todas as questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Comissários Desportivos nomeados pela FAERJ para a etapa, com base no Código Desportivo do Automobilismo 2024 (CDA) da Confederação Brasileira de Automobilismo.

2.1 - QUESTÕES TÉCNICAS

Todas as modificações técnicas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade após 30 (trinta) dias da data de divulgação, salvo os casos de questão de segurança que entrarão em vigor na data de sua divulgação.

2.2 - QUESTÕES DESPORTIVAS

Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade imediata.

ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO

A organização dos eventos será atribuída a FAU / Clube Organizador. A FAERJ (Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro) supervisionará os eventos.

3.1 - Caberá ao Clube Organizador do evento a aplicação dos Regulamentos e respectivos Adendos em vigor, oriundos do CTD-FAERJ.

3.2 - O Organizador do evento não poderá fazer nenhuma modificação no Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada pelos Comissários Desportivos, através de Adendo.

ARTIGO 4º - REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA

O Regulamento Particular deverá ser divulgado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias para competições em vias públicas e até ao término das inscrições para circuitos ou percursos permanentes e/ou temporários e, nele, deverá constar o que se segue:

- Nome da prova ou etapa de campeonato, torneio, copa ou troféu;
- Data e local da sua realização;
- Menção de que o evento obedecerá às normas do CDA e CDI;
- Nome da entidade organizadora do evento;
- Nome da entidade promotora do evento, se for o caso;
- Nomes das entidades supervisoras do evento;



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- Nomes das autoridades desportivas:
 - a) Presidente da CBA;
 - b) Presidente da FAU;
 - c) Presidente do clube organizador (se houver);
 - d) Outras autoridades desportivas.
- Nomes das autoridades da prova, que correspondem aos seguintes oficiais de competição:
 - a) Comissários Desportivos;
 - b) Diretor de Prova;
 - c) Diretor Adjunto;
 - d) Comissários Técnicos;
 - e) Outros oficiais cuja identificação seja indispensável para a realização do evento.
- Nome da equipe de cronometragem e de seu responsável;
- Informação sobre equipe de sinalização com a nominata dos responsáveis;
- Informação sobre a equipe de segurança;
- Informação sobre a equipe de resgate e seu responsável;
- Informação sobre a assistência médica e seu responsável;
- Descrição detalhada da competição programada:
- Informações sobre exame antidoping;
- Outras informações úteis.
- O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular após a abertura das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos, por razão de força maior ou de segurança, ou com a concordância unânime dos concorrentes inscritos.
- São as seguintes as principais indicações que deverão constar em um Programa de horário:
 - I - Designação da prova, com o nome da mesma, do campeonato, torneio, copa ou troféu;
 - II - Menção de que o evento está submetido ao CDA e CDI;
 - III - Descrição dos horários das vistorias, treinos, abastecimento, briefing, tomada de tempo, warm-up, provas, etc.

ARTIGO 5º - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da Copa, os pilotos que sejam portadores de Cédula de Identificação Desportiva Nacional, emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, dentro do prazo de validade.

5.1 - Os valores de inscrição de cada evento serão passados aos concorrentes através do Regulamento Particular de Prova de cada evento.

5.2 - O valor da filiação encontra-se no site da FAERJ.

5.3 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, warm-up, treino classificatório e provas os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 6º - CATEGORIAS

Para a disputa da Copa, os pilotos serão distribuídos em 07 (sete) categorias, a saber:

MIRIM – MOTORES SORTEADOS 5,5 HP;

CADETE – MOTORES SORTEADOS 5,5 HP;

F4 JÚNIOR - MOTORES SORTEADOS 18 HP;

F4 NOVATOS - MOTORES SORTEADOS 18 HP;



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- F4 GRADUADO – MOTORES SORTEADOS 18 HP;
- F4 SÊNIOR – MOTORES SORTEADOS 18 HP;
- F4 SUPER SÊNIOR – MOTORES SORTEADOS 18 HP;

6.1 – Cédulas Desportivas específicas das categorias:

MIRIM – PMK

CADETE – PCK

F4 JUNIOR – PJMK e PJK

F4 NOVATOS – PNK, PJK e PSK-AM

F4 GRADUADO – PJK, PNK, PGK, PSK-AM e PSK-PRO

F4 SÊNIOR – PSK-AM e PSK-PRO

F4 SUPER SÊNIOR – PSK-AM e PSK-PRO (Somente pilotos acima de 45 anos que nunca tenha participado de campeonato nacional: brasileiro ou copa do Brasil)

ARTIGO 7º - INDUMENTÁRIA Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão internacional competente e / ou reconhecido pela FIA. Será obrigatório também o uso de macacão homologado pela CIK, além de luvas e sapatilhas de competição. Os pilotos das categorias PMK, PCK e PJMK deverão usar obrigatoriamente o protetor de pescoço. Nas demais categorias, será recomendado o seu uso. Pilotos com barba e/ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava. A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando uma pista de kart, Em caso de chuva poderá usar sobre viseira giratória, mantendo a viseira original.

7.1 - No macacão deverá constar de forma legível, o nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH, não podendo em nenhuma hipótese, apresentar furos ou rasgos, e nem deixar expostas partes do corpo.

7.2 - As luvas deverão ser totalmente fechadas, e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos.

7.3 - A indumentária completa deverá ser apresentada para vistoria durante no momento em que for solicitada.

7.4 - Se o Comissário ao examinar qualquer um dos itens acima, julgar que o equipamento não ofereça segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar ao Comissário, outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

ARTIGO 8º - DO USO DO BOX E PARQUES DE MANUTENÇÃO, FECHADO E DE ABASTECIMENTO

A entrada no box ou no Parque Fechado, quando autorizada, somente poderá ser feita através da zona de desaceleração, devendo o piloto levantar o braço, sinalizando a sua intenção, e assegurando-se de que poderá fazê-lo sem risco para si e para os outros concorrentes.

8.1 - Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes ou do Parque Fechado deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.

8.2 - Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes ou do Parque Fechado poderá ser utilizada no seu sentido contrário.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 8.3 - Será proibido fazer funcionar o motor dentro da área do kartódromo, a não ser exclusivamente para colocar o kart em movimento, ou quando autorizado.
- 8.4 - Mecânicos, auxiliares, chefes de time, etc., somente poderão se fazer presentes nessas áreas usando calçado fechado e devidamente credenciados pela Organização.
- 8.5 - Nessas áreas, só podem entrar chefes de equipes, mecânicos e empurradores devidamente identificados, não podendo entrar amigos e etc, caso isso ocorra, o piloto será penalizado.
- 8.6 - No Parque Fechado somente o piloto poderá permanecer até a pesagem do kart. Os preparadores e mecânicos somente poderão entrar para retirar os karts quando devidamente autorizados pelos Comissários Técnicos.

ARTIGO 9º - TOMADA DE TEMPO A tomada de tempo terá duração de 05 min. Todos os pilotos inscritos deverão se apresentar com seu equipamento no Parque de Abastecimento, acompanhados por apenas um mecânico devidamente identificado, nos horários determinados pelo Regulamento Particular. A ordem de saída para a tomada de tempo será pela ordem de chegada ao Parque de Abastecimento, seja ela cronometrada manualmente ou por célula fotoelétrica.

9.2 - Se a cronometragem for realizada por sensores, estes deverão ser fixados na haste do suporte inferior do painel dianteiro (gravata), na posição vertical, com o uso do suporte plástico apropriado, de maneira que a placa de fechamento do sensor fique voltada para baixo, e o grampo de retenção, para cima. Essa instalação será Obrigatória (PARA TODAS AS ATIVIDADES DE PISTA), e deverá ser aprovada pelo Comissário Técnico.

9.3 - Se a cronometragem for realizada manualmente ou por célula fotoelétrica, cada kart efetuará no mínimo 02 (duas) voltas completas pelo circuito, devidamente cronometradas. Será considerada para a classificação, a melhor volta (menor tempo). A tomada de tempo será feita individualmente ou por grupos de dois, três, ou quatro karts de cada vez, nos termos do Regulamento Particular de Prova. Se a cronometragem for realizada com a utilização de sensores, os pilotos inscritos poderão ser divididos em grupos distintos. O número de karts por grupo será determinado pelo Regulamento da competição, ou pelos Comissários Desportivos. Esses grupos tomarão tempo em sessões de treinos com no máximo 10 (dez) minutos de duração. O piloto que não se apresentar para a tomada de tempo no horário previsto na programação do evento, ou se por avaria mecânica não puder iniciá-la, perderá o direito de fazer nova tentativa.

ARTIGO 10º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA O grid de largada será determinado pelo resultado da tomada de tempo de todos os concorrentes. O alinhamento será de 02 (dois) karts para cada fila, posicionados lado a lado.

10.1 - Para a formação de grid das provas da Copa, será exigido um número mínimo de 03 (três) karts no grid. Se numa categoria não houver o número suficiente de karts para a formação do grid, ficará a critério dos Comissários Desportivos o agrupamento dessa categoria com outra. Da decisão tomada pelos Comissários Desportivos na escolha das categorias a serem agrupadas, não caberá recurso.

10.2 - Se forem agrupadas 02 (duas) ou mais categorias, a formação do grid de largada será de acordo com a tomada de tempo, misturando-se as mesmas e fazendo-se prevalecer os melhores tempos.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

10.3 - O kart levado ao Parque Fechado para o Parque de Abastecimento não poderá mais sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizada pelo Comissário Técnico. Caso o piloto necessite fazer manutenção no kart, poderá retirar o tanque deixando-o no Parque de Abastecimento.

10.4 - Do Parque de Abastecimento até a largada, os karts deverão se manter em “Regime de Parque Fechado”, ou seja, será proibida qualquer manutenção.

10.5 - Será proibida qualquer manutenção no grid de largada. Qualquer manutenção, sem a troca de equipamento (chassi e motor), se autorizada pelo Diretor de Prova ou pelos Comissários Desportivos, deverá ser feita no Parque Fechado.

Parágrafo Único - O kart somente poderá retornar à pista, após a largada, no final do pelotão, tendo sido concluído no máximo 25% do número de voltas previstas para a bateria ou prova.

ARTIGO 11º - LARGADA DA PROVA

Na largada, os karts serão dispostos dois a dois, para a saída lançada.

11.1 - Será exigido para o momento da largada, que todo o pelotão, liderado pelo pole-position, faça o percurso completo da volta de apresentação até o instante da largada, em marcha reduzida. A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do pole-position. O piloto que estiver largando na segunda posição será o responsável pela formação do grid, e não poderá estar à frente do pole-position em nenhum momento.

11.2 - Se o Diretor de Prova interromper o procedimento de largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua posição no grid, e largue cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar.

11.3 - O piloto que estiver fora de sua posição, a partir da linha vermelha de 110 metros, ultrapassando seus concorrentes imediatos, será punido pelos Comissários Desportivos, com a penalidade de no mínimo 10 (dez) segundos, se a cronometragem for feita por sensores, e com a perda de no mínimo 02 (duas) posições na ordem de chegada, se a cronometragem for manual ou por célula fotoelétrica.

11.4 - Na volta de apresentação, será proibido ultrapassar outro piloto salvo na situação a seguir: O concorrente poderá voltar à sua posição original do grid até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao da pista, a partir da linha de largada.

11.5 - O piloto que por qualquer motivo, não puder largar em sua posição, ou, ainda, se atrasar, deverá levantar o braço, deixando todo o pelotão ultrapassá-lo, permanecendo no fim do mesmo até a largada, ou dirigir-se ao Parque de Manutenção para sanar o problema, e de lá largar, sempre após o último kart do pelotão.

11.6 - Os pilotos deverão se dirigir para a largada em 02 (duas) filas indianas, cada uma dentro de um corredor feito por duas faixas brancas. O concorrente que cruzar com 02 (duas) rodas uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá ser penalizado por queima de largada de 03 (três) segundos, e se cruzar as referidas linhas com as 04 (quatro) rodas, deverá ser penalizado com 10 (dez) segundos.

11.7 - Será proibido acelerar antes que a linha amarela tiver sido cruzada.

11.8 - A partir do momento em que a largada for autorizada pelo Diretor de Prova, as ultrapassagens estarão permitidas.

11.9 - No caso da ocorrência de queima de largada, será apresentada ao piloto infrator uma placa Time Penalty acompanhada do número do kart, indicando de quantos segundos terá sido a penalidade.



ARTIGO 12º - AUXILIARES

Durante a prova permanecerá na pista, somente 01 (um) auxiliar de cada piloto, devidamente identificado pela Organização do evento, que terá a obrigação de empurrar qualquer kart que necessite ser empurrado, e que esteja mais próximo dele do que de outro auxiliar, sob pena de punição para o(s) piloto(s) que esse auxiliar representar.

12.1 - O piloto é o responsável pelas atitudes de seu auxiliar na pista, podendo estas atitudes acarretar punição ao piloto e até a sua exclusão ou desclassificação da prova.

12.2 - Assim que os pilotos iniciarem a volta de apresentação, somente poderão permanecer na pista os auxiliares devidamente autorizados e identificados pela Organização.

12.3 - Será proibida a permanência na pista, de qualquer pessoa que não estiver autorizada para tal. Estas deverão permanecer nos boxes, ou em local determinado pela Organização da prova.

12.4 - Somente terão acesso à pista as ambulâncias e os veículos de serviço. Esses veículos somente poderão adentrar a pista após autorização expressa do Diretor de Prova.

12.5 - Os auxiliares não poderão fazer qualquer tipo de mecânica ou reparo nos karts na pista durante o treino classificatório ou provas. Somente os pilotos podem fazer algum tipo de ajuste emergencial para poderem retornar a prova, desde que não implique na sua segurança e dos demais concorrentes.

12.6 - Se o kart necessitar de reparos durante o treino classificatório ele deverá permanecer na pista até o seu término, onde poderá ser retirado pelos auxiliares e levado ao Parque Fechado.

12.7 - Se o kart necessitar de reparos durante a prova, o piloto e 01 (um) auxiliar poderão trazer o kart, sem a utilização de carrinhos, para o Parque de manutenção para fazer o reparo, desde que não ponha em risco sua segurança e dos demais concorrentes e somente com a autorização do Diretor de Prova.

ARTIGO 13º - FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA

Após o encerramento das provas, serão aplicadas penalidades pelos Comissários Desportivos aos pilotos que derem 01 (uma) ou mais voltas após receberem a bandeira quadriculada, exceto a aqueles autorizados pelo Diretor de Prova a título de comemoração. Ao final das atividades de pista será expressamente proibido usar o circuito não oficial, anel externo, corte de curvas, quaisquer atalhos, etc., sob pena de desclassificação da atividade ou perda de 50% do próximo treino livre.

ARTIGO 14º - PONTUAÇÃO

A Copa será disputada em 1 etapa, com 03 provas, conforme calendário aprovado pela FAERJ.

A resultado da tomada de tempo, formará o grid para a corrida 1.

O resultado da corrida 1 formará o grid para a corrida 2.

O Somatório de pontos das corridas 1 e 2 formará o grid para a final.

Segue abaixo tabela de pontos das corridas 1 e 2:



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TABELA 1:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
50	44	41	38	36	34	32	30	28	27
11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º
16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
31º	32º	33º	34º	35º	36º				
6	5	4	3	2	1				

ARTIGO 15º - RESULTADOS

Todo e qualquer resultado de uma prova, somente serão considerados oficiais depois de aprovados pelos Comissários Desportivos. No evento em que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recurso à instância superior. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão sub judice. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável na instância superior, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

ARTIGO 16º - PREMIAÇÃO

Ao final de cada evento serão distribuídos troféus ou taças aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

16.1 - É obrigatória a presença no pódio dos pilotos a serem premiados de cada categoria, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto poderá implicar em penalização que será aplicada pelos Comissários Desportivos e na não entrega da premiação pelo Promotor. Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da Organização do evento.

16.2 – Em caso de piloto convidado pelo organizador e aprovado pela FAERJ, o mesmo não pontuará na etapa em que participar.

ARTIGO 17º - PENALIDADES

São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficial de Competição;
- b) Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um kart / piloto não qualificado;
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou o interesse do kartismo;
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento;
- e) A ingestão de bebida alcoólica;
- f) Pilotar sem a indumentária completa (capacete, macacão devidamente atado, luvas e sapatilhas);
- g) Prestar informações erradas para obter benefício próprio ou de terceiros;
- h) Praticar atitudes antidesportivas contra outros pilotos, membros de equipes e público;
- i) Não comparecer quando comunicado oficialmente ao briefing;
- j) Não permitir a vistoria técnica em seu kart;
- k) Não obedecer à sinalização por bandeira amarela, azul, vermelha e/ou preta;
- l) Conduzir o kart no sentido inverso da pista;



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

m) Não comparecer ou comparecer indevidamente trajado à solenidade de entrega de prêmios (pódio).

17.1 - Todas as infrações contra o CDA, contra este Regulamento, contra RPP, os Regulamentos Técnico e Desportivo dos Campeonatos de Kart, cometidas por Concorrentes, Pilotos, e/ou pessoas vinculadas a eles poderão ser objeto das seguintes penalidades para o piloto: -

- I Advertência:
 - a) Sinalizada;
 - b) Verbal;
 - c) Escrita.
- II Perda de posição no grid;
- III Acréscimo no tempo total;
- IV Perda de volta;
- V Perda de posição na ordem de chegada;
- VI Impedimento de participação em treino oficial ou de parte dele;
- VII Multa (independentemente de outras sanções);
As multas poderão ser aplicadas, pela CBA, pela FAU, pelos Comissários Desportivos, sem prejuízo de outras penalizações previstas
- VIII Exclusão da Tomada de Tempo/Bateria/Prova
- IX Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva;
- X Desclassificação da Tomada de Tempo/Bateria/Prova;
- XI Exclusão do evento.

17.2 - A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações.

17.3 - As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas.

17.4 - Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia das mesmas.

17.5 - O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará em penalidade ao piloto.

17.6 - Poderá ser solicitada pela Direção / Organização da prova a filmagem oficial da corrida, para efeito de averiguações e situações de pista após o término da corrida. Caso seja constatada qualquer situação que tenha passado despercebida pela Direção de Prova, a mesma poderá ser usada pela Direção de Prova para a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

17.7 - Além das sanções acima previstas os Comissários Desportivos poderão aplicar multas na forma do Artigo 137 do CDA 2024.

ARTIGO 18º - DAS RECLAMAÇÕES

As reclamações técnicas e desportivas serão impetradas por piloto, ou concorrente, desde que conste na ficha de inscrição, contra participantes da mesma prova e categoria. Parágrafo Único - Se houver agrupamento de categorias distintas num mesmo grid, serão admitidas reclamações desportivas de concorrentes de categorias igualmente distintas. As reclamações



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

deverão ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução. A reclamação deverá indicar o piloto, contra o qual está sendo impetrada a reclamação. A Reclamação Desportiva somente será aceita se formulada por pilotos envolvidos diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação. Um piloto que desejar reclamar contra mais de um piloto da mesma categoria que a sua, terá que apresentar tantas reclamações quanto forem os pilotos implicados na ação.

Reclamações desportivas:

Caução de 50% do valor da inscrição da prova, porém não poderá ser inferior a 2,5 (duas e meia) UP's para cada reclamação apresentada. Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante. Quando julgada parcialmente procedente (reclamação válida, mas que não tenha resultado em punição), o valor da caução será devolvido ao reclamante.

Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da CBA ou FAU, conforme o tipo de evento.

II Reclamações técnicas:

- a) Caução de 5 (cinco) UP's por item reclamado;
- b) Quando julgada procedente, os valores caucionados acima, serão devolvidos ao reclamante, sendo o reclamado multado em 5 (cinco) UP's independentemente de outras sanções previstas neste Código, inclusive novas multas;
- c) Quando julgada improcedente, o valor caucionado, conforme previsto na alínea *a* acima, ficará 50% com a CBA ou FAU e os outros 50% com o reclamado, conforme o tipo de evento, se nacional ou estadual.

III As condições para análise e julgamento das reclamações serão:

- a) Em se tratando de uma reclamação técnica, o kart do reclamante deverá ser vistoriado nos mesmos itens solicitados em sua reclamação. Para isso, o kart do reclamante não poderá ter saído do Parque Fechado, caso contrário, a reclamação não será mais possível.
- b) No caso da necessidade de exames técnicos especializados, o reclamante deverá custear as despesas pela realização dos mesmos, não se limitando apenas pelas despesas dos exames técnicos, mas também toda e qualquer despesa oriunda do procedimento (honorários técnicos, honorários periciais, transporte, diária de armazenamento dos itens em questão e seguro, se for o caso).
- c) O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para exame de peças ou partes, podendo até mesmo inutilizá-las, se isso se fizer necessário.
- d) A CBA ou FAU devolverá o equipamento verificado no estado em que se encontrar após sofrer a vitória, sem ressarcimento de eventuais danos causados aos mesmos..

ARTIGO 19º - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO

As reclamações obedecerão aos seguintes prazos:

19.1 - Contra a inscrição de piloto ou time Deverá ser apresentada até 30 (trinta) minutos antes do início da primeira atividade de pista.

19.2 - Reclamações técnicas e desportivas deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados pela Secretaria de Prova do evento.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

19.3 - Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos, como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

ARTIGO 20º - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

O recurso é um direito de todo piloto impetrado contra os Regulamentos e Comunicados do evento, assim como, contra as decisões dos oficiais de competição.

20.1 - Os recursos somente poderão ser impetrados pelos pilotos ou time da mesma prova e/ou da mesma categoria, sem necessidade de caução.

20.2 - O recurso deverá ser dirigido aos Comissários Desportivos, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

20.3 - O prazo para a apresentação do recurso segue o definido no CDA 2024.

ARTIGO 21º - DAS APELAÇÕES

Todo concorrente tem o direito de apelar contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, junto a FAERJ. Ele deverá, sob pena de perda do direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito e dentro do prazo de 01 (uma) hora a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalização, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA 2024.

21.1 - No instante em que o recorrente notificar os Comissários Desportivos de sua intenção de recorrer, deverá efetuar o pagamento de uma taxa recursal, que não será devolvida mesmo que não venha interpor o recurso ou dele desistir.

21.2 - O prazo para a apresentação de recurso perante a Comissão Disciplinar é de 03 (três) dias úteis, a partir da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova, começando a fluir no primeiro dia útil subsequente à mencionada notificação.

ARTIGO 22º - SENSORES DE CRONOMETRAGEM

Os pilotos deverão devolver, em qualquer situação, à Organização do evento após a tomada de tempo ou prova o sensor por ele utilizado. O piloto que não proceder à devolução do sensor ao término da tomada de tempo ou prova de sua categoria, terá que ressarcir à FAERJ, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

ARTIGO 23º - PAGAMENTOS

O piloto que efetuar pagamentos a CBA, a FAU, ao Clube Organizador ou a Fornecedores da Organização ligados diretamente ao evento ou sustar o pagamento do mesmo, terá a sua Cédula Desportiva de Identificação Nacional suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.

ARTIGO 24º - DAS VISTORIAS TÉCNICAS

Um kart poderá ser vistoriado a qualquer momento, antes, durante e após a prova, por quem de direito, podendo ser impedido de participar no primeiro caso, excluído no segundo e desclassificado no terceiro. Os pilotos cujos karts estiverem em desacordo com as especificações técnicas de suas categorias sofrerão as penalidades pertinentes, previstas no Artigo 17 deste Regulamento.

24.1 - Qualquer exame procedido em um kart não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

24.2 - No caso de ser encontrada irregularidade técnica o piloto será penalizado conforme a decisão dos Comissários Desportivos, após relatório encaminhado pela Comissão Técnica.

24.3 - Somente 01 (um) preparador / mecânico dos pilotos envolvidos deverá estar presente nas vistorias.

24.4 - Ao término da prova, os karts deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização do evento, sendo a sua liberação realizada com a autorização dos Comissários Técnicos.

24.5 - Em todos os eventos, caso seja encontrada alguma irregularidade no kart de um piloto na vistoria técnica realizada após a última prova de cada evento, o piloto sofrerá a mesma penalização também nas provas anteriores, exceto para aquelas que foram vistoriadas após a 1ª prova.

24.6 - Não serão aceitas reclamações técnicas contra componentes sorteados ou fornecidos pela Organização de prova, porém, os mesmos poderão ser retidos para posterior análise dos fornecedores.

24.7 – Todos os pilotos deverão levar seus karts ao parque fechado após as provas do evento para a vistoria técnica, mesmo que não tenha participado de uma das provas.

ARTIGO 25º - LACRE / IDENTIFICAÇÃO

Os Comissários Técnicos, conforme seus próprios critérios poderão lacrar e / ou identificar os equipamentos, devendo esses ficar à disposição da Comissão Técnica até o término do evento. A adulteração, a violação, ou a quebra fraudulenta dos lacres de identificação resultará(ão) na desclassificação sumária do piloto da tomada de tempo, da bateria ou da prova.

ARTIGO 26º - ADMISSÃO DE KARTS NA LARGADA:

a) para circuitos de até 650 metros: 20 (vinte) karts no máximo.

b) para circuitos de até 800 metros: 28 (vinte e oito) karts no máximo.

c) para circuitos de até 1.000 metros: 32 (trinta e dois) karts no máximo.

d) para circuitos acima de 1.000 metros: 36 (trinta e seis) karts no máximo.

Parágrafo 1º - Se o número de inscritos for superior ao limite da pista será realizada uma repescagem, ficando com lugar garantido no “grid” de largada:

a) em pista de até 650 metros: 18 (dezoito) melhores tempos.

b) em pista de até 800 metros: 22 (vinte e dois) melhores tempos.

c) em pista de até 1.000 metros: 26 (vinte e seis) melhores tempos.

d) em pista acima 1.000 metros: 30 (trinta) melhores tempos.

ARTIGO 27º - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A propaganda no kart deverá ser pintada ou adesivada diretamente sobre a carroceria ou sobre auto-adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

27.1 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador do evento (bonés, viseiras, etc.), quando solicitado.

27.2 - Configuram-se como sendo direitos do Clube, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente aos eventos.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

27.3 - Os pilotos, e de qualquer outra forma, os participantes de provas desportivo automobilísticas, inclusive em treinos oficiais, sedem e transferem ao Clube, todos os “direitos de arena” de que, porventura sejam autores, referente aos eventos descritos.

27.4 - Incluem-se nos direitos do parágrafo

27.5, todos aqueles referentes à imagem e som.

O presente Regulamento foi elaborado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das Normas técnicas e desportivas e / ou nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 25 novembro de 2024.

Conselho Técnico Desportivo Presidente – FAERJ